



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 122/10
Processo nº 6.379/2.010

“Termo de Aditamento ao Convênio nº. 094/10, celebrado entre o Município de Botucatu e a Associação de Produtores Rurais de Botucatu - KOINOBU RI, para o estabelecimento de parceria, visando a cooperação técnica e financeira entre as instituições.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS DE BOTUCATU - KOINOBU RI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.361.857/0001-53, com sede nesta cidade na Rodovia Sho Yoshioka, km 2, CX Postal, 208, Colônia Santa Marina, neste ato representada por seu Presidente **MITSUO HINO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº. 3.194.192 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 385.294.598-49, residente e domiciliado nesta cidade no imóvel rural denominado Sítio Hino, Bairro do Rio Pardo, com base no **Processo administrativo nº. 6379/109**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a alteração das **CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA** que passam a ter a seguinte redação:

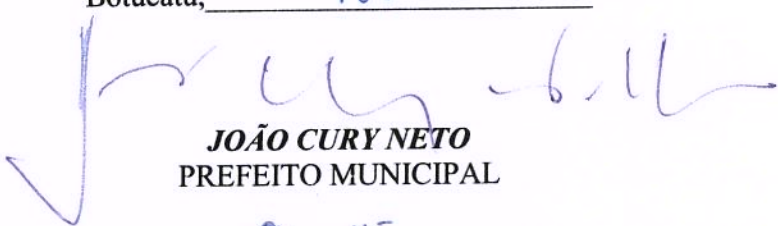
“**CLAUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente, a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, para a Associação acima qualificada, selecionada nos termos do Edital nº. 02/2009, conforme documentação constante dos autos, visando custear despesas objetivando a assistência Técnica Especializada em floricultura convencional, bem como, a compra de equipamentos.”

CLAUSULA SEGUNDA: Os recursos necessários ao presente convênio irão onerar a seguinte dotação orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 23 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – 4.4.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 JUL. 2010

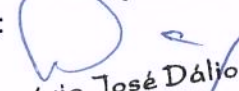

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MITSUO HINO

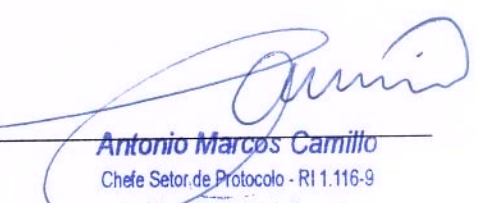
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS DE BOTUCATU – KOINOBU RI

Testemunhas:

1ª


Rogério José Dálzio
Chefe da Seção de
Secretaria e Expediente

2ª


Antonio Marcos Camillo
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu